



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2026.1. Curso de  
Bacharelado em Fisioterapia.**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Link para inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEHCP3tXzjQn26PwBvIPC6TAtEgftU0-4t2POHwqpwJ8cqGQ/viewform?usp=publish-editor>

**ANEXO I**

**ANEXO I – Distribuição das Vagas de Monitoria – Curso de Fisioterapia – 2026.1**

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Total de Monitores</b>	<b>Monitoria Remunerada*</b>	<b>Presença Obrigatória</b>
Farmacologia	André Luiz Barbosa	2	NÃO	NÃO
Esplancnologia	André Luiz Barbosa	3	NÃO	NÃO
Fisioterapia na Saúde da Criança e do Adolescente	Andressa Araújo	2	NÃO	NÃO
Fisioterapia Dermatofuncional	Andressa Araújo	2	NÃO	NÃO
Fisioterapia na Saúde do Homem e da Mulher	Guilherme Perttini	3	SIM	NÃO
Fisioterapia Cardiorrespiratória II	Patrícia Chaves	3	SIM	NÃO
Anatomia Musculoesquelética	Marcelo Filgueiras	3	SIM	NÃO
Fisioterapia Cardiorrespiratória I	Luana Gabrielle	2	SIM	NÃO
MTAF II	Samara Vasconcelos	3	SIM	NÃO
Fisioterapia Musculoesquelética	Ludmilla Brandão	3	SIM	NÃO
MTAF I	Kaline Melo	2	SIM	NÃO
Neurociências	Kaline Melo	1	NÃO	NÃO
Desenvolvimento Humano e Controle Motor	Heloisa Marques	3	SIM	SIM
Fisioterapia na Saúde do Homem e da Mulher	Sávia Dias	2	SIM	NÃO
Cinesioterapia	Glauko Dantas	1	SIM	NÃO
Fisioterapia Neurofuncional Adulto	Victor Hugo	3	SIM	NÃO
Fisioterapia em Saúde Coletiva	Natasha Teixeira	1	SIM	NÃO
Fisioterapia em Terapia Intensiva	Baldomero Kato	2	SIM	NÃO
Cinesioterapia	Nívia Kruta	1	SIM	NÃO
Fisioterapia na Saúde do Trabalhador	Nívia Kruta	1	NÃO	NÃO
Cinesiologia	Vinícius Saura	1	SIM	NÃO
Bioquímica	Fabício Machado	1	NÃO	NÃO
Estágio em Fisioterapia Preventiva	Polyana Cavalcante	1	NÃO	SIM
RTMM	Polyana Cavalcante	1	NÃO	SIM

\*Apenas uma monitoria por docente será remunerada. Nem todos os docentes foram contemplados com monitoria remunerada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**EDITAL Nº 4/2026/PREG/UFDPar, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2026.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2026, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital e com o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

**1. Vagas para as Coordenações de Curso**

1.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 120 (cento e vinte) vagas para Monitoria remunerada para o período letivo 2026.1.

1.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

**1.1.3 NÃO SERÃO CONCEDIDAS MONITORIAS PARA:**

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

**1.1.4 NÃO SERÃO CONCEDIDAS MONITORIAS REMUNERADAS PARA AS DISCIPLINAS BIMESTRAIS.**

**2. PARTICIPAÇÃO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

2.1 A participação da coordenação de Curso, no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores para o período letivo 2026.1, requer ampla divulgação do quadro de oferta com a distribuição das vagas de monitoria a integrem o Programa informando as vagas remuneradas e não remuneradas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

### **3. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS**

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFDPAr, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFDPAr o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo em link disponibilizado pela coordenação do curso.
- e) exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada, não possuir qualquer outras modalidades de bolsa da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

3.2 São atribuições do monitor:

- a. colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b. participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d. executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e. participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f. enviar o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá solicitar o certificado juntamente à Coordenadoria de Graduação/PREG.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta), a conta deve estar desbloqueada. O CPF deve ser cadastrado como chave PIX . **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 As Coordenações de Curso processarão as inscrições e elaborarão a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas. As listagens serão encaminhadas à Coordenadoria de Graduação/PREG que fará a publicação do resultado no site relativo a esse edital.

### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) o aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas da UFDPar ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas da UFDPar ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A Coordenadoria de Graduação /PREG/UFDPar não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo VI, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail para [preg.cg@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br), e encaminhado pelas Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG/UFDPar e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por uma Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## **6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

6.1 Não será permitido cadastrar neste Edital, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, os quais, tenham **previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo.

6.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.1 da respectiva Coordenação de Curso, junto à Coordenadoria de Administração Acadêmica/PREG/UFDPar e solicitar por memorando eletrônico à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar para os devidos procedimentos.

6.4 Os monitores, ao integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 deverão enviar o Termo de Compromisso assinado, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.5 Os monitores do período letivo 2026.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPar ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem enviar os termos de concordância (Anexo IV e Anexo V) assinados pelos orientadores à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar para providências.

6.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.8 É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor, tais como: **ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas.**

6.9 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a). Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.10 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.11 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumirem no período de aceito, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

6.12 O desligamento de qualquer monitor será oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDFPar, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDFPar, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência da Monitoria – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de quaisquer das normas vigentes na UFDFPar, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDFPar (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

6.13 O monitor bolsista poderá solicitar sua desistência da bolsa, conforme Anexo VIII, continuando suas atividades de monitoria como monitor não remunerado.

6.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.15 A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDFPar e as Coordenações de Curso não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.**

6.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDFPar ou pelo *e-mail* **preg.cg@ufdfpar.edu.br**.

6.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDFPar.

6.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente  
EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO  
Data: 09/03/2026 15:26:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Parnaíba (PI), 09 de março de 2026

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDFPar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**ANEXO I**

<b>UFDPAr/CMRV – PARNAÍBA – PIAUÍ</b>	
<b>Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Administração	5
Biomedicina	16
Ciências Biológicas	15
Ciências Contábeis	6
Ciências Econômicas	6
Engenharia de Pesca	13
Fisioterapia	16
Matemática	7
Medicina	15
Pedagogia	6
Psicologia	15
Turismo	10
<b>TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA PERÍODO LETIVO 2026.1</b>	<b>130</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>09/03/2026</b>	<b>Publicação do Edital</b> do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.
<b>09/03/2026 a 17/08/2026</b>	<b>Vigência</b> do Programa de Monitoria para o período letivo 2026.1
<b>09 a 13/03/2026</b>	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2026.1 junto às Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário</b> .
<b>16 e 17/03/2026</b>	<b>Chefes de Cursos publicam no site da universidade</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.1, em conformidade com este Edital.
<b>18 a 20/03/2026</b>	<b>Alunos(as) se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2026.1, em link disponibilizado pela coordenação do curso.
<b>Até 23/03/2026</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> na Página Eletrônica da UFDPar: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> .
<b>23 a 25/03/2026</b>	<b>Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria</b> Aluno(a) selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá enviar à coordenação do curso os <b>termos de concordância</b> assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2026.1.
<b>26/03/2026</b>	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a> .
<b>27/03/2026</b>	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção</b> .
<b>Até 30/03/2026</b>	<b>Publicação do resultado de recurso interposto</b> na Página Eletrônica da UFDPar: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> .
<b>Início da Atividade de Monitoria: 23/03/2026</b>	
<b>16/03 a 31/03/2026</b>	<b>Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, via e-mail <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a>, remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos.
<b>Até 17/04/2026</b>	<b>Remanejamento de vagas</b> de Monitoria remunerada não preenchidas.

<b>Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026</b>	
<b>18/07 a 17/08/2026</b>	<b>Relatório Final de Monitoria:</b> Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não tenha pendências. <b>Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse:</b> A PREG irá disponibilizar modelo que deverá ser enviado preenchido e com a assinatura eletrônica (plataforma GOV) do Professor-orientador do programa de monitoria ao e-mail <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a> .





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)**

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está  
participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a)  
\_\_\_\_\_ (remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.  
Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria  
\_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo  
nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**ANEXO V**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)**

Eu, Professor(a) Orientador(a), \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

<b>CURSO:</b>			
<b>NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU / PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	<b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO(A) E NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	<b>TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)</b>

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Chefe de Curso

